



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 850/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros  
para veículos e máquinas da frota municipal**

**VIGÊNCIA: 09/10/2019 A 07/10/2020**

**DETENTOR DA ATA:**

**CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP**

**CNPJ nº: 79.432.126/0001-95**

**FONE: 4635245885**

**AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 L21 Q 142 - CEP: 85601000**

**BAIRRO: CENTRO**

**Francisco Beltrão/PR**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 850/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019 - Processo nº 672/2019**

Aos nove dias de outubro de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 166/2019**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 08/10/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP, sediada na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790, CEP: 85601275 - CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.432.126/0001-95, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. BALDUINO JOSE BORTOLINI, portador do RG nº 3159198-8 e do CPF nº 409.303.199-15.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para veículos e máquinas da frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	60690	FILTRO DE AR CELTA 1.0 11/12	DELPHI	PC	21,00	18,52
01	2	60691	FILTRO LUBRIFICANTE CELTA 1.0 11/12	DELPHI	PC	21,00	19,50
01	3	60692	FILTRO DE COMBUSTIVEL CELTA 1.0 11/12	DELPHI	PC	21,00	19,50
02	1	60693	FILTRO DE AR SPIN 1.8L 17/18	WEGA	PC	12,00	27,00
02	2	60694	FILTRO LUBRIFICANTE SPIN 1.8L 17/18	DELPHI	PC	12,00	14,99
02	3	60695	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8L 17/18	DELPHI	PC	12,00	15,00
02	4	60696	FILTRO DE AR COND SPIN 1.8L 17/18	MICRONAIR	PC	12,00	15,00
03	1	60697	FILTRO DE AR MONTANA 1.4 12/12	DELPHI	PC	6,00	25,50
03	2	60698	FILTRO LUBRIFICANTE MONTANA 1.4 12/12	DELPHI	PC	6,00	15,90
03	3	60699	FILTRO DE COMBUSTIVEL MONTANA 1.4 12/12	DELPHI	PC	6,00	21,50
04	1	60700	FILTRO DE AR ONIX 1.0 MT JOY 16/17	WEGA	PC	21,00	19,99
04	2	60701	FILTRO LUBRIFICANTE ONIX 1.0 MT JOY 16/17	DELPHI	PC	21,00	15,00
04	3	60702	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIX 1.0 MT JOY 16/17	DELPHI	PC	21,00	16,00
04	4	60703	FILTRO DE AR COND ONIX 1.0 MT JOY 16/17	MICRONAIR	PC	21,00	16,00
06	1	60708	FILTRO DE AR DOBLO FIRE 1.4 12/13	DELPHI	PC	12,00	31,50
06	2	60709	FILTRO LUBRIFICANTE DOBLO FIRE 1.4 12/13	DELPHI	PC	12,00	15,50
06	3	60710	FILTRO DE COMBUSTIVEL DOBLO FIRE 1.4 12/13	DELPHI	PC	12,00	15,00
06	4	60711	FILTRO DE AR COND DOBLO FIRE 1.4 12/13	MICRONAIR	PC	12,00	14,50
07	1	68695	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VW 9.160 2014/2014	DELPHI	PC	8,00	65,00
07	2	68696	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS VW 9.160 2014/2014	PARKER	PC	8,00	115,00
07	3	68697	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS VW 9.160 2014/2014	WEGA	PC	8,00	130,00
07	4	68698	FILTRO DO AR DO MOTOR MICRO ONIBUS VW 9.160	XANFIL	PC	8,00	69,99



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

2014/2014						
08	1	60712	FILTRO DE AR PALIO/STRADA 1.4 FIRE	DELPHI	PC	100,00 15,00
08	2	60713	FILTRO LUBRIFICANTE PALIO/STRADA 1.4 FIRE	DELPHI	PC	100,00 15,00
08	3	60714	FILTRO DE COMBUSTIVEL PALIO/STRADA 1.4 FIRE	DELPHI	PC	100,00 16,00
08	4	60715	FILTRO DE AR COND PALIO/STRADA 1.4 FIRRE	MICRONAIR	PC	100,00 12,50
09	1	60716	FILTRO DE AR FIAT UNO FIRE	DELPHI	PC	75,00 15,00
09	2	60717	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO FIRE	DELPHI	PC	75,00 12,50
09	3	60718	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO FIRE	DELPHI	PC	75,00 15,00
10	1	60719	FILTRO DE AR FIAT DUCATO 15/16	XANFIL	PC	12,00 55,00
10	2	60720	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO 15/16	ORIGINAL FILTE	PC	12,00 33,50
10	3	60721	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO 15/16	WEGA	PC	15,00 51,10
12	1	60725	FILTRO DE AR VW GOL 1.6 06/07	DELPHI	PC	9,00 19,90
12	2	60726	FILTRO LUBRIFICANTE VW GOL 1.6 06/07	DELPHI	PC	9,00 15,00
12	3	60727	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.6 06/07	DELPHI	PC	9,00 17,50
13	1	60728	FILTRO DE AR VWKOMBI	DELPHI	PC	39,00 35,00
13	2	60729	FILTRO LUBRIFICANTE VW KOMBI	DELPHI	PC	39,00 15,00
13	3	60730	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW KOMBI	DELPHI	PC	39,00 16,50
14	1	68699	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS VW 8.120 09/10	DELPHI	PC	10,00 60,00
14	2	68700	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS VW 8.120 09/10	XANFIL	PC	10,00 33,00
14	3	68701	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VW 8.120 09/10	DELPHI	PC	30,00 27,50
14	4	68702	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS VW 8.120 09/10	DELPHI	PC	15,00 40,00
14	5	68703	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS VW 8.120 09/10	DELPHI	PC	15,00 51,50
15	1	68704	FILTRO DE AR 1º VW 18.330 ONIBUS ROMA 350R 14/15	XANFIL	PC	6,00 99,00
15	2	68705	FILTRO DE AR 2º VW 18.330 ONIBUS ROMA 350R 14/15	XANFIL	PC	6,00 45,00
15	3	68706	FILTRO LUBRIFICANTE VW 18.330 ONIBUS ROMA 350R 14/15	DELPHI	PC	10,00 59,99
15	4	68707	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VW 18.330 ONIBUS ROMA 350R 14/15	DELPHI	PC	10,00 85,00
15	5	68708	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VW 18.330 ONIBUS ROMA 350R 14/15	PARKER	PC	10,00 95,50
18	1	60749	FILTRO DE AR 1º FORD CARGO ELETRONICO 2010 EM DIANTE	DELPHI	PC	18,00 130,00
18	2	60750	FILTRO DE AR 2º FORD CARGO ELETRONICO 2010 EM DIANTE	DELPHI	PC	18,00 90,00
18	3	60751	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO ELETRONICO 2010 EM DIANTE	DELPHI	PC	30,00 60,00
18	4	60752	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º FORD CARGO ELETRONICO 2010 EM DIANTE	DELPHI	PC	21,00 69,90
18	5	60753	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º FORD CARGO ELETRONICO 2010 EM DIANTE	DELPHI	PC	18,00 89,90
19	1	60754	FILTRO DE AR 1º FORD CARGO 4030 94/95	XANFIL	PC	4,00 100,00
19	2	60755	FILTRO DE AR 2º FORD CARGO 4030 94/95	XANFIL	PC	4,00 55,00
19	3	60756	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 4030 94/95	DELPHI	PC	5,00 79,00
19	4	60757	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º FORD CARGO 4030 94/95	DELPHI	PC	5,00 25,00
19	5	60758	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º FORD CARGO 4030 94/95	DELPHI	PC	5,00 49,90
19	6	68709	FILTRO SEDIMENTADOR FORD CARGO 4030 94/95	DELPHI	PC	5,00 40,00
20	1	60759	FILTRO DE AR 1º FORDCARGO 4532 09/09	DELPHI	PC	6,00 130,00
20	2	60760	FILTRO DE AR 2º CARGO 4532 09/09	DELPHI	PC	6,00 90,00
20	3	60761	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 4532 09/09	DELPHI	PC	8,00 80,00
20	4	60762	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º FORD CARGO 4532	DELPHI	PC	6,00 72,50
20	5	60763	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º FORD CARGO 4532 09/09	DELPHI	PC	6,00 90,00
23	1	60770	FILTRO DE AR MB 1º ATRON 2729	XANFIL	PC	24,00 95,00
23	2	60771	FILTRO DE AR 2º ATRON 2729	XANFIL	PC	24,00 51,00
23	3	60772	FILTRO LUBRIFICANTE MB ATRON 2729	HENGST	PC	24,00 29,98
23	4	60773	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MB ATRON 2729	DELPHI	PC	28,00 59,90
23	5	60774	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MB ATRON 2729	HENGST	PC	28,00 57,50
23	6	60775	FILTRO DE AR PU MB ATRON 2729	HENGST	PC	8,00 90,00
24	1	60776	FILTRO DE AR 1º MB 1519 14/15	XANFIL	PC	9,00 99,99
24	2	60777	FILTRO DE AR 2º MB 1519 14/15	XANFIL	PC	9,00 49,90
24	3	60778	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1519 14/15	HENGST	PC	9,00 27,50
24	4	60779	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MB 1519 14/15	DELPHI	PC	12,00 60,00



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

24	5	60780	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° MB 151914/15	HENGST	PC	12,00	67,00
24	6	60781	FILTRO DE PU MB 1519 14/15	HENGST	PC	9,00	100,00
25	1	60782	FILTRO DE AR KIA SORENTO 11/12	WEGA	PC	3,00	65,00
25	2	60783	FILTRO LUBRIFICANTE KIA SORENTO 11/12	WEGA	PC	3,00	45,00
25	3	60784	FILTRO DE COMBUSTIVEL KIA SORENTO 11/12	WEGA	PC	3,00	130,00
26	1	60785	FILTRO DE AR 1° MB 1618 91/91	XANFIL	PC	3,00	85,00
26	2	60786	FILTRO DE AR 2° MB 1618 91/91	XANFIL	PC	3,00	50,00
26	3	60787	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1618 91/91	DELPHI	PC	3,00	40,00
26	4	60788	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB 1618 91/91	DELPHI	PC	3,00	37,00
27	1	60789	FILTRO DE AR 1° ONIBUS VOLARE V8L 4X4 14/15	XANFIL	PC	3,00	110,00
27	2	60790	FILTRO DE AR 2° ONIBUS VOLARE V8L 4X4 14/15	XANFIL	PC	3,00	90,00
27	3	60791	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VOLARE V8L 4X4 14/15	DELPHI	PC	5,00	100,00
27	4	60792	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° ONIBUUS VOLARE V8L 4X4 14/15	DELPHI	PC	5,00	90,00
27	5	60793	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° ONIBUS VOLARE V8L 4X4 14/15	PARKER	PC	5,00	110,00
27	6	60794	FILTRO DE AR PU ONIBUS VOLARE V8L 4X4 14/15	HENGST	PC	3,00	130,00
28	1	60795	FILTRO DE AR RENAULT MASTER 2012 EM DIANTE	WEGA	PC	18,00	79,00
28	2	60796	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER 2012 EM DIANTE	WEGA	PC	18,00	49,99
28	3	60797	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2012 EM DIANTE	HENGST	PC	18,00	39,90
28	4	60798	FILTRO DE AR COND RENAULT MASTER 2012 EM DIANTE	MICRONAIR	PC	18,00	40,00
29	1	60799	FILTRO DE AR KANGOO 10/10	WEGA	PC	6,00	35,00
29	2	60800	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT KANGOO 10/10	DELPHI	PC	6,00	20,00
29	3	60801	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT KANGOO 10/10	DELPHI	PC	6,00	17,50
30	1	68710	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RENAULT EXPRESS 1.6 1988	DELPHI	PC	5,00	19,00
30	2	68711	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT EXPRESS 1.6 1988	DELPHI	PC	5,00	17,50
30	3	68712	FILTRO DE AR MOTOR RENAULT EXPRESS 1.6 1988	DELPHI	PC	5,00	40,00
31	1	60802	FILTRO DE AR TOYOTA BANDEIRANTE 98/98	DELPHI	PC	4,00	55,00
31	2	60803	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA BANDEIRANTE 98/98	DELPHI	PC	4,00	30,00
31	3	60804	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA BANDEIRANTE 98/98	DELPHI	PC	4,00	40,00
32	1	60867	FILTRO DE AR VW 14.150 98/98	XANFIL	PC	9,00	75,00
32	2	60868	FILTRO LUBRIFICANTE VW 14.150 98/98	DELPHI	PC	9,00	35,00
32	3	60869	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW 14.150 98/98	DELPHI	PC	9,00	45,00
33	1	60870	FILTRO DE AR VW 15.180 00/01	XANFIL	PC	6,00	90,00
33	2	60871	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.180 00/01	DELPHI	PC	6,00	50,00
33	3	60872	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW 15.180 00/01	DELPHI	PC	3,00	50,00
34	1	60873	FILTRO DE AR VW 8.150 03/03	XANFIL	PC	6,00	65,00
34	2	60874	FILTRO DE LUBRIFICANTE VW 8.150 03/03	DELPHI	PC	6,00	38,50
34	3	60875	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° VW 8.150 03/03	DELPHI	PC	6,00	51,00
34	4	60876	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° VW 8.150 03/03	DELPHI	PC	6,00	49,00
34	5	68713	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA VW 8.150 03/03	DELPHI	PC	8,00	10,00
35	1	68714	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MMC/L200 TRITON SPT GL 2018/2019	DELPHI	PC	6,00	69,90
35	2	68715	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL MMC/L200 TRITON SPT GL 2018/2019	WEGA	PC	6,00	49,50
35	3	68716	FILTRO DE AR CONDICIONADO MMC/L200 TRITON SPT GL 2018/2019	MICRONAIR	PC	6,00	49,00
35	4	68717	FILTRO DE AR MOTOR MMC/L200 TRITON SPT GL 2018/2019	WEGA	PC	6,00	59,00
35	1	60877	FILTRO DE AR VW 5.150 13/13	XANFIL	PC	6,00	65,00
36	2	60878	FILTRO LUBRIFICANTE VW 5.150 13/13	DELPHI	PC	6,00	65,00
36	3	60879	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° VW 5.150 13/13	WEGA	PC	6,00	115,00
36	4	60880	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° VW 5.150 13/13	PARKER	PC	6,00	95,00
37	1	60881	FILTRO DE AR VW 17.250E 11/12	DELPHI	PC	3,00	110,00
37	2	60882	FILTRO LUBRIFICANTE VW 17.250E 11/12	DELPHI	PC	3,00	65,00
37	3	60883	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° VW 17.250E 11/12	DELPHI	PC	3,00	49,99
37	4	60884	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° VW 17.250E 11/12	DELPHI	PC	3,00	87,00
38	1	60886	FILTRO DE AR FORD F14000	DELPHI	PC	3,00	65,00
38	2	60887	FILTRO LUBRIFICANTE FORD F14000	DELPHI	PC	6,00	40,00
38	3	60888	FILTRO DE COMBUSTIVEL F14000	DELPHI	PC	8,00	45,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

38	4	68718	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA FORD F14000	DELPHI	PC	6,00	12,50
39	1	68719	FILTRO DE AR HYUNDAI HR HDB-20 2011/2012	XANFIL	PC	3,00	57,40
39	2	68720	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HR HDB-20 2011/2012	DELPHI	PC	3,00	39,00
39	3	68721	FILTRO DE COMBUSTIVEL HYUNDAI HR HDB-20 2011/2012	DELPHI	PC	3,00	42,00
39	4	68722	FILTRO DE AR CONDICIONADO HYUNDAI HR HDB-20 2011/2012	MICRONAIR	PC	3,00	50,00
40	1	60893	FILTRO DE AR MB SPRINTER 515 16/17	HENGST	PC	6,00	85,00
40	2	60894	FILTRO LUBRIFICANTE MB SPRINTER 515 16/17	HENGST	PC	6,00	39,90
40	3	60895	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB SPRINTER 515 16/17	WEGA	PC	6,00	230,00
40	4	60896	FILTRO DE AR CONDICIONADO MB SPRINTER 515 16/17	MICRONAIR	PC	6,00	60,00
41	1	60897	FILTRO DE AR IVECO CITYCLASS 70C17	XANFIL	PC	3,00	90,00
41	2	60898	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO CITYCLASS 70C17 13/13	ORIGINAL FILTER	PC	3,00	59,00
41	3	60899	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º IVECO CITYCLASS 70C17 13/13	DELPHI	PC	3,00	72,00
41	4	60900	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º IVECO CITYCLASS 70C17 13/13	DELPHI	PC	3,00	75,00
42	1	60901	FILTRO DE AR IVECO DAILY 13/14	XANFIL	PC	9,00	85,00
42	2	60902	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO DAILY 13/14	DELPHI	PC	9,00	55,00
42	3	60903	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º IVECO DAILY 13/14	DELPHI	PC	9,00	75,00
42	4	60904	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º IVECO DAILY 13/14	DELPHI	PC	9,00	75,00
43	1	60905	FILTRO DE AR 24.2200 07/07	DELPHI	PC	9,00	90,00
43	2	60906	FILTRO LUBRIFICANTE VW 24.220 07/07	DELPHI	PC	9,00	60,00
43	3	60907	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VW 24.220 07/07	DELPHI	PC	9,00	50,00
43	4	60908	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VW 24.220 07/07	DELPHI	PC	9,00	60,00
43	5	68723	FILTRO DE AR MOTOR 1º VW 24.220 07/07	MICRONAIR	PC	9,00	120,00
43	6	68724	FILTRO SEDIMENTADOR VW 24.220 07/07	DELPHI	PC	9,00	80,00
44	1	60909	FILTRO DE AR VW 26.260 11/11	XANFIL	PC	9,00	110,00
44	2	60910	FILTRO LUBRIFICANTE VW 26.260 11/11	DELPHI	PC	9,00	55,00
44	3	60911	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VW 26.260 11/11	DELPHI	PC	9,00	69,90
44	4	60912	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VW 26.260 11/11	DELPHI	PC	9,00	79,90
45	1	68725	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VW 8.150 2003/2004	DELPHI	PC	5,00	30,00
45	2	68726	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS VW 8.150 2003/2004	DELPHI	PC	5,00	60,00
45	3	68727	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS VW 8.150 2003/2004	DELPHI	PC	5,00	65,00
45	4	68728	FILTRO DE AR MOTOR MICRO ONIBUS VW 8.150 2003/2004	XANFIL	PC	5,00	75,00
45	5	68729	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO ONIBUS VW 8.150 2003/2004	DELPHI	PC	5,00	10,00
46	1	60913	FILTRO DE AR VW 24.250 11/11	XANFIL	PC	9,00	99,00
46	2	60914	FILTRO LUBRIFICANTE VW 24.250 11/11	DELPHI	PC	9,00	70,00
46	3	60915	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VW 24.250 11/11	DELPHI	PC	9,00	68,33
46	4	60916	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VW 24.250 11/11	DELPHI	PC	9,00	70,00
47	1	68730	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FORD F100 10980/1980	DELPHI	PC	6,00	35,00
47	2	68731	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL	DELPHI	PC	6,00	35,00
47	3	68732	FILTRO DE AR DO MOTOR	DELPHI	PC	6,00	80,00
48	1	68733	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE VW ONIUBS 18.320 2009/2009	DELPHI	PC	8,00	79,90
48	2	68734	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL 1º VW ONIUBS 18.320 2009/2009	DELPHI	PC	6,00	75,00
48	3	68735	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL 2º VW ONIUBS 18.320 2009/2009	DELPHI	PC	6,00	79,90
48	4	68736	FILTRO DE AR DO MOTOR 1º VW ONIUBS 18.320 2009/2009	DELPHI	PC	6,00	120,00
48	5	68737	FILTRO DE AR DO MOTOR 2º VW ONIUBS 18.320 2009/2009	DELPHI	PC	6,00	85,00
49	1	60942	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	TURBO	PC	6,00	180,00
49	2	60943	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	TURBO	PC	6,00	99,00
49	3	60944	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	DELPHI	PC	6,00	50,00
49	4	60945	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	BALDWIN	PC	12,00	150,00
49	5	60946	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	BALDWIN	PC	12,00	170,00
49	6	60947	FILTRO DE HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	TURBO	PC	6,00	250,00
49	7	60948	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	TURBO	PC	6,00	350,00
49	8	60949	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA CAT	TURBO	PC	6,00	180,00





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

		938-G					
50	1	60950	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA CAT 140B	TURBO	PC	9,00	225,00
50	2	60951	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA CAT 140B	TURBO	PC	9,00	150,00
50	3	60952	FILTRO LUBRIFICANTE CAT 140B	BALDWIN	PC	9,00	75,00
50	4	60953	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA CAT 140B	BALDWIN	PC	15,00	190,00
50	5	60954	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA CAT 140B	BALDWIN	PC	15,00	150,00
50	6	60956	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 140B	TURBO	PC	9,00	315,00
50	7	60957	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CAT 140B	FILTROS BRASIL	PC	9,00	175,00
50	8	60965	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	TURBO	PC	9,00	320,00
51	1	60958	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	XANFIL	PC	3,00	215,00
51	2	60959	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	XANFIL	PC	3,00	160,00
51	3	60960	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	BALDWIN	PC	3,00	80,00
51	4	60961	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	FILFILTER	PC	5,00	140,00
51	5	60962	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	BALDWIN	PC	5,00	150,00
51	6	60963	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	BALDWIN	PC	3,00	220,00
51	7	60964	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	BALDWIN	PC	3,00	300,00
51	8	60965	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	FILTROS BRASIL	PC	3,00	225,00
52	1	60966	FILTRO DE AR 1º ESCAFADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	XANFIL	PC	6,00	230,00
52	2	60967	FILTRO DE AR 2º ESCAFADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	XANFIL	PC	6,00	175,00
52	3	60968	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAFADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	HENGST	PC	12,00	100,00
52	4	60969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADERIA HIDRAULICA CAT 320D	BALDWIN	PC	5,00	185,00
52	5	60970	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAFADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	DELPHI	PC	5,00	225,00
52	6	60971	FILTRO DE HIDRAULICIIO ESCAFADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	BALDWIN	PC	5,00	300,00
52	7	60972	FILTRO DE TRANSMISSÃO ESCAFADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	DONALDSON	PC	5,00	299,00
52	8	60973	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAFADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	BALDWIN	PC	5,00	220,00
52	9	68669	FILTRO DE COMBUSTIVEL 3º ESCAFADEIRA HIRAULICA CAT 320D	BALDWIN	PC	5,00	275,00
52	10	68670	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2º CABINE ESC. HIDRAULICA CAT 320D	FILTROS BRASIL	PC	5,00	175,00
53	1	60974	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA CAT 120H	TURBO	PC	3,00	200,00
53	2	60975	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA CAT 120H	TURBO	PC	3,00	150,00
53	3	60976	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120H	BALDWIN	PC	6,00	150,00
53	4	60977	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA CAT 120H	BALDWIN	PC	5,00	200,00
53	5	60978	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA CAT 120H	BALDWIN	PC	5,00	150,00
53	6	60979	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 120H	TURBO	PC	3,00	250,00
53	7	60980	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 120H	BALDWIN	PC	3,00	250,00
53	8	60981	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CAT 120H	TURBO	PC	3,00	150,00
54	1	60982	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADORA CAT CS-533-E	TURBO	PC	9,00	125,00
54	2	60983	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	TURBO	PC	9,00	80,00
54	3	60984	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADR CAT CS-533-E	DONALDSON	PC	9,00	89,90
54	4	60985	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	BALDWIN	PC	15,00	110,00
54	5	60986	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	BALDWIN	PC	15,00	120,00
54	6	60987	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	BALDWIN	PC	9,00	175,00
54	7	60988	FILTRO DE TRANSMISSÃO ROLO COMPACTAD0R CAT CS-533-E	BALDWIN	PC	9,00	200,00
54	8	60989	FILTRO DE AR CONDICIONADO ROLO COMPACTADOR CS-533-E	TURBO	PC	9,00	150,00
55	1	60990	FILTRO DE AR 1º ESCAFADEIRA HIDRAULICA CAT 312	TURBO	PC	3,00	272,00
55	2	60991	FILTRO DE AR 2º ESCAFADEIRA HIDRAULICA CAT 312	TURBO	PC	3,00	130,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

55	3	60992	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	DELPHI	PC	6,00	85,00
55	4	60993	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	DELPHI	PC	5,00	140,00
55	5	60994	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	BALDWIN	PC	5,00	170,00
55	6	60995	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	BALDWIN	PC	3,00	250,00
55	7	60996	FILTRO DE TRANSMISSÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	BALDWIN	PC	3,00	300,00
55	8	60997	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	MICRONAIR	PC	3,00	250,00
56	1	60998	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB 4CX 4X4	DONALDSON	PC	9,00	235,00
56	2	60999	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB 4CX 4X4	DONALDSON	PC	9,00	175,00
56	3	61000	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 4CX 4X4	DELPHI	PC	9,00	50,00
56	4	61001	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º JCB 4CX 4X4	FILFILTER	PC	12,00	135,00
56	5	61002	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º 4CX 4X4	BALDWIN	PC	12,00	135,00
56	6	61003	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 4CX 4X4	BALDWIN	PC	9,00	170,00
56	7	61004	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 4CX 4X4	BALDWIN	PC	9,00	150,00
56	8	61005	FILTRO DE AR CONDICIONADO JCB 4CX 4X4	TURBO	PC	9,00	150,00
57	1	61006	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	XANFIL	PC	3,00	135,00
57	2	61007	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	XANFIL	PC	3,00	100,00
57	3	61008	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	DELPHI	PC	3,00	70,00
57	4	61009	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	DELPHI	PC	5,00	99,00
57	5	61010	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADERIA NEW HOLLAND LB90	PARKER	PC	5,00	135,00
57	6	61011	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	BALDWIN	PC	3,00	190,00
57	7	61012	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	BALDWIN	PC	3,00	199,00
57	8	61013	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAN LB90	TURBO	PC	3,00	200,00
58	1	61014	FILTRO DE AR 1º PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	TURBO	PC	3,00	195,00
58	2	61015	FILTRO DE AR 2º PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	TURBO	PC	3,00	200,00
58	3	61016	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	DELPHI	PC	4,00	99,00
58	4	61017	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	BALDWIN	PC	5,00	200,00
58	5	61018	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	DELPHI	PC	5,00	160,00
58	6	61019	FILTRO DE HIDRAULICO PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	BALDWIN	PC	3,00	299,00
58	7	61020	FILTRO DE TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	TURBO	PC	3,00	300,00
58	8	61021	FILTRO DE AR CONDICIONADO PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	BALDWIN	PC	3,00	175,00
59	1	61022	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	XANFIL	PC	6,00	135,00
59	2	61023	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	XANFIL	PC	6,00	100,00
59	3	61024	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	DELPHI	PC	6,00	80,00
59	4	61025	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	DELPHI	PC	8,00	85,00
59	5	61026	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	DELPHI	PC	8,00	95,00
59	6	61027	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	DELPHI	PC	6,00	220,00
59	7	61028	FILTRO DE TRANSMISSAO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	PARKER	PC	6,00	180,00
59	8	61029	FILTRO DE AR CONDICIONADO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	TURBO	PC	6,00	190,00
60	1	61030	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	XANFIL	PC	3,00	140,00
60	2	61031	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	XANFIL	PC	3,00	120,00
60	3	61032	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	DELPHI	PC	3,00	90,00
60	4	61033	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	DELPHI	PC	5,00	100,00



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

60	5	61034	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	DELPHI	PC	5,00	110,00
60	6	61035	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	PARKER	PC	3,00	180,00
60	7	61036	FILTRO DE TRANSMISSAO TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	DELPHI	PC	3,00	200,00

**Valor total da Ata R\$** 190.202,60 (cento e noventa mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1.** Os produtos/materiais objetos desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

**3.1.1.** Os produtos/materiais deverão ser entregues **no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho, **sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.**

**3.1.2.** O prazo de que tratam o item 3.1.1. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.2.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** Os materiais ofertados deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. A detentora da ata deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados à detentora da ata.

**4.2.** Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

**4.3.** Durante o prazo de garantia, deverá ser providenciada a troca dos produtos que apresentarem defeitos técnicos de fabricação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do comunicado à empresa responsável pelo fornecimento.

**4.4.** A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**4.5.** A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 48 (quarenta e oito) horas úteis.**

**4.6.** A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**4.7.** A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**5.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

**5.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

**5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados aos recursos próprios do município, da seguinte dotação orçamentária:  
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2002		000
300	03.002	04.122.0404.2003		000
550	04.002	04.123.0403.2005		510
830	05.002	23.122.2301.2010		000
1330	06.002	08.243.0801.2019		000
3190	07.003	12.361.1201.2050		000
3590	08.006	10.122.1001.2055	3.3.90.30.01.99	000
5250	09.001	20.606.2001.2076		000
5540	11.001	15.452.1501.2.079	3.3.90.30.99.01	000



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

5890	11.003	06.182.1503.2.083	515
6160	11.004	26.782.2002.2.086	000
6480	12.002	18.542.1801.2.091	000
6610	13.001	04.121.0402.2.092	000
6890	13.003	15.125.1502.2.095	13
7080	14.001	27.812.2701.2.086	000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. **BALDUINO JOSE BORTOLINI** portador do R.G. nº 3159198-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 409.303.199-15, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **os servidores Liodacir Albuquerque Dias, CPF nº 762.265.819-72 e Reimar Evandro Lang, CPF nº 525.010.359-98 da Secretaria Municipal de Administração**, para junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**7.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**11.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**11.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 166/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 166/2019**.

**11.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. BALDUINO JOSE BORTOLINI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
  
CONTRATANTE

CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP  
  
DETENTORA DA ATA  
BALDUINO JOSE BORTOLINI  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH